Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 38, de 24 de novembro de 2026

EDITAL DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS GUANAMBI - ANO LETIVO 2027

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) *CAMPUS* Guanambi, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 482, de 01 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2026, Seção 2**,** e de acordo com as disposições contidas na *Lei Nº 11.892,* de 29 de dezembro de 2008, e na*Lei Nº 8.112,* de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a*Lei N° 9.394,* de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a*Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04,* de 17 de dezembro de 2018; o*Decreto nº 11.016,* de 29 de março de 2022; o *Decreto Nº 3.298,* de 20 de dezembro de 1999; a*Lei Nº 12.764,* de 27 de dezembro de 2012; a*Lei Nº 12.711,* de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a *Lei Nº 10.741,* de 1º de outubro de 2003; a*Lei Nº 13.409,* de 28 de dezembro de 2016; o *Decreto Nº 7.824,* de 11 de outubro de 2012; a*Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18,* de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na *Resolução Nº 153/2021* -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na *Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO,* de 13 de setembro de 2023, na *Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO,* de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no Processo de ingresso de estudantes de 2027, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao ensino médio - para o *Campus* Guanambi, conforme Edital nº 29, de 6 de julho de 2026 e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1 DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar a**matrícula** conforme o cronograma deste edital, de**forma on-line**, acessando o site: **gov.br/login** e o serviço “Matricular-se em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao ensino médio”, disponível no link: *https://balcaodigital.ifrn.edu.br/*.

1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não consiga realizar a matrícula de forma on-line, a mesma poderá ser feita presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Guanambi, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula deverá ser realizada on-line, pelo *Balcão Digital*, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal tenha dificuldade para realizar o procedimento on-line, a matrícula poderá ser feita presencialmente, nos termos do item 1.3, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – Campus Guanambi, no Distrito de Ceraíma, zona rural, s/n, Guanambi/BA, CEP 46430-000, **das 08h às 12h**, nas datas previstas no cronograma.

2.2. Os candidatos com situação de "Em Espera" no Resultado Final deverão acompanhar as publicações.

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA		
Evento	***Data***	***Local***
PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA Os candidatos convocados na primeira chamada estão distribuídos em dois grupos, com datas distintas para matrícula. Cada candidato deverá realizar sua matrícula exclusivamente no prazo indicado ao lado de seu nome na lista de convocação.		
Convocação dos candidatos para a primeira chamada de matrícula	*16/11/2026*	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/prosel-integrado-guanambi-2027/
PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA – GRUPO 1		
Matrícula dos candidatos do grupo 1 da primeira chamada	*04 a 06/01/2027*	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no Campus Guanambi, das 8h às 12h.
Resultado preliminar da primeira chamada – grupo 1	*08/01/2027*	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/prosel-integrado-guanambi-2027/
Prazo para envio dos documentos pendentes do grupo 1 da primeira chamada	*09 a 11/01/2027*	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no Campus Guanambi, no dia 11/01/2027, das 8h às 12h.

Resultado final da primeira chamada – grupo 1	*13/01/2027*	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/prosel-integrado-guanambi-2027/
PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA – GRUPO 2		
Matrícula dos candidatos do grupo 2 da primeira chamada.	*14 a 15/01/2027*	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no Campus Guanambi, das 8h às 12h.
Resultado preliminar da primeira chamada – grupo 2	*18/01/2027*	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/prosel-integrado-guanambi-2027/
Prazo para envio dos documentos pendentes do grupo 2 da primeira chamada	*19 a 20/01/2027*	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no Campus Guanambi, das 8h às 12h.
Resultado final da primeira chamada – grupo 2	*21/01/2027*	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/prosel-integrado-guanambi-2027/
SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA		
Convocação dos candidatos para a segunda chamada de matrícula.	*22/01/2027*	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/prosel-integrado-guanambi-2027/
Matrícula dos candidatos convocados na segunda chamada de matrícula.	*23 a 25/01/2027*	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no Campus Guanambi, no dia 25/01/2027, das 8h às 12h.
Resultado preliminar da segunda chamada de matrícula.	*26/01/2027*	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/prosel-integrado-guanambi-2027/
Prazo para envio dos documentos pendentes da segunda chamada de matrícula.	*26 a 27/01/2027*	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no Campus Guanambi, das 8h às 12h.
Resultado final da segunda chamada de matricula	*28/01/2027*	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/prosel-integrado-guanambi-2027/
TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA		
Convocação dos candidatos para a terceira chamada de matrícula.	*29/01/2027*	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/prosel-integrado-guanambi-2027/

Matrícula dos candidatos convocados na terceira chamada de matrícula.	*30/01/2027 a 01/02/2027*	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no Campus Guanambi, no dia 01/02/2027, das 8h às 12h.
Resultado preliminar da terceira chamada de matrícula	*02/02/2027*	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/prosel-integrado-guanambi-2027/
Prazo para envio dos documentos pendentes da terceira chamada de matricula	*02 a 03/02/2027*	https://balcaodigital.ifrn.edu.br/ ou presencialmente no Campus Guanambi, das 8h às 12h.
Resultado final da terceira chamada de matricula	*04/02/2027*	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/prosel-integrado-guanambi-2027/
INÍCIO DAS AULAS ***04/02/2027***		

2.3. A quantidade de chamadas de matrícula será decidida pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a comissão de processo seletivo (PROSEL), baseando-se no número de vagas remanescentes e no número de candidatos na lista de espera.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da matrícula serão exigidas cópias digitais dos seguintes documentos:

3.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

VII. Fotos (3x4);

VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

VII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.3. LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

X. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.4. LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

VIII Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

X. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.5 LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

X. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.6 LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

X - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO II);

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.7. LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº

12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

VIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.8 LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

VIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.9. LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3. Este Edital está disponível no portal do Campus Guanambi https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/prosel-integrado-guanambi-2027/. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Guanambi(BA), 24 de novembro de 2026

Normane Mirele Chaves da Silva

Diretora-Geral Substituta

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste

formulário correspondem à verdade e, que eu_____, inscrito(a) no CPF nº_____, e RG N.º_____:

( ) sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.

( ) presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R$ _____.

( ) Trabalhador rural

( ) Entregar cadÚnico.

( ) Estou desempregado

RENDA FAMILIAR

DESCRIÇÃO	*RENDA*
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS)	***R$***
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA (ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	***R$***

_____

Local e data

_____

Assinatura do declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____ , localizada no Endereço: _____, Município de:_____, Estado:_____, Telefone(s) para contato:_____, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata, _____, documento de Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em ____/____/_____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º_____, **é membro desta Comunidade** e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, *de* _____ *de 20___*.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	*CPF:*
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

_____ _____

Nome: *Nome:*

CPF: *CPF:*

_____

Nome:

CPF:

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº: _____

DADOS FAMILIARES

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe:_____

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: ( ) Pai/Mãe ( ) Avô/Avó ( ) Tio/Tia ( ) Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IF BAIANO e que o aluno:

•Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;

•Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;

•Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;

•Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IF BAIANO, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 202

Local e data

_____

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

ANEXO IV

TUTORIAL PARA MATRÍCULA UTILIZANDO O BALCÃO DIGITAL DO GOV.BR

Como solicitar a matrícula online?

Para solicitar a matrícula online é necessário seguir os seguintes passos:

Requerente

1. Criar conta no gov.br

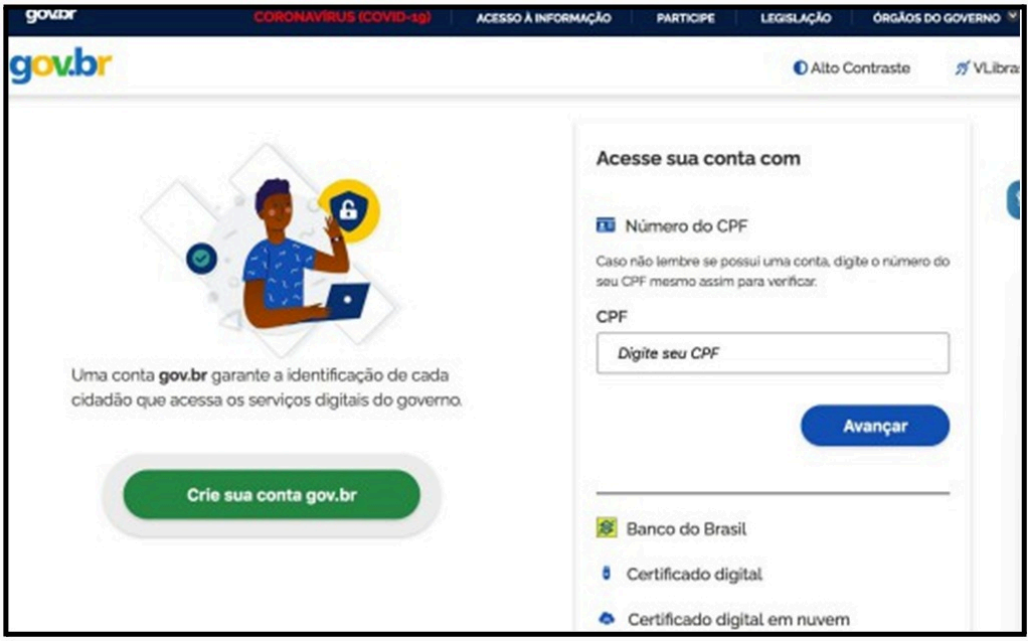

Para realizar a matrícula é necessário que o candidato esteja logado na plataforma gov.br. Após realizar o cadastro e observado o período de matrícula divulgado pelo campus o candidato deve:

2. Acessar o Balcão Digital >> Instituições >>Selecionar a instituição da qual deseja serviço

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo, através dos meios informados no edital.

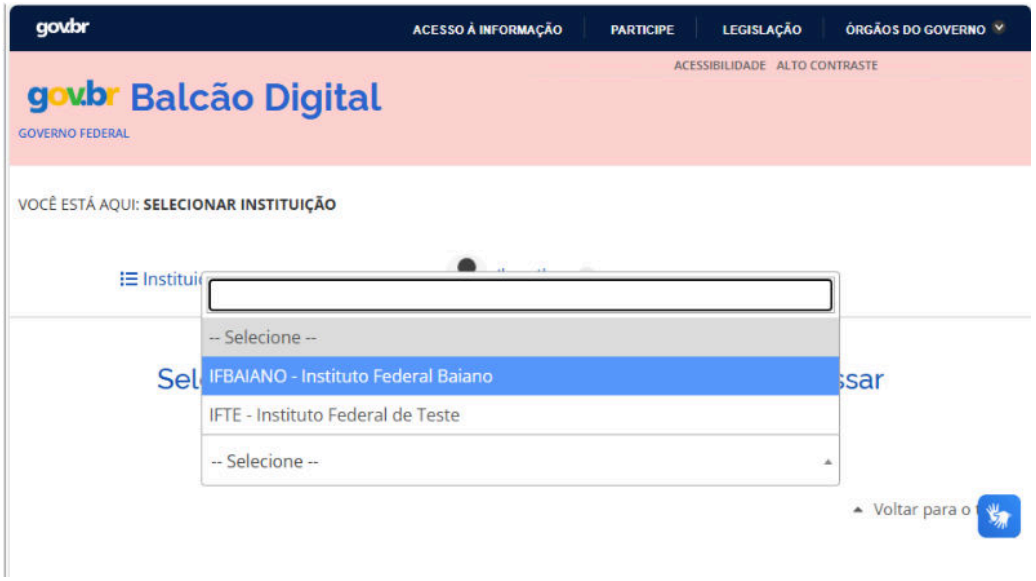

3. Clicar sobre o serviço desejado



4. Selecionar o edital ao qual concorreu >> enviar



5. Preencher as informações solicitadas nas etapas de 2 a 7 >> enviar

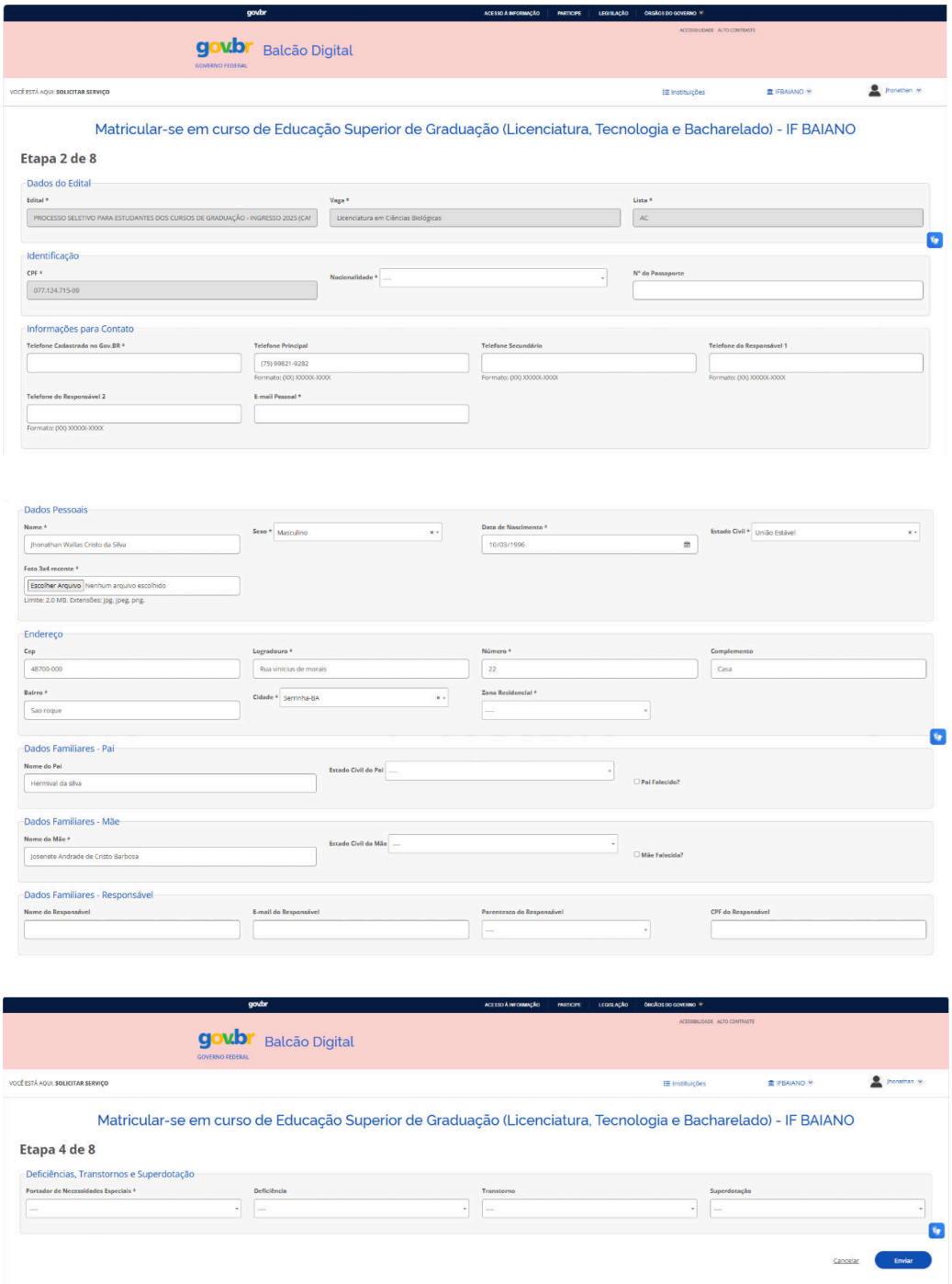
gov.br
Balcão Digital
GOVERNO FEDERAL
VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO
Instituições
IFBAIANO
Jhonathan
Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO
Etapa 2 de 8
Dados do Edital
Edital *
PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2025 (CAI
Vaga *
Licenciatura em Ciências Biológicas
Lista *
AC
Identificação
CPF *
077.124.715-09
Nacionalidade *
Nº do Passaporte
Informações para Contato
Telefone Cadastrado no Gov.BR *
Telefone Principal
(75) 99821-9282
Formato: (XX) XXXXX-XXXX
Telefone Secundário
Formato: (XX) XXXXX-XXXX
Telefone do Responsável 1
Formato: (XX) XXXXX-XXXX
Telefone do Responsável 2
Formato: (XX) XXXXX-XXXX
E-mail Pessoal *
Dados Pessoais
Nome *
Jhonathan Wallas Cristo da Silva
Sexo *
Masculino
Data de Nascimento *
10/03/1996
Estado Civil *
União Estável
Foto 3x4 recente *
Escolher Arquivo
Nenhum arquivo escolhido
Limite: 2.0 MB. Extensões: jpg, jpeg, png.
Endereço
Cep
48700-000
Logradouro *
Rua vinicius de morais
Número *
22
Complemento
Casa
Bairro *
Sao roque
Cidade *
Serrinha-BA
Zona Residencial *
Dados Familiares - Pai
Nome do Pai
Hermival da silva
Estado Civil do Pai
Pai Falecido?
Dados Familiares - Mãe
Nome da Mãe *
Josenete Andrade de Cristo Barbosa
Estado Civil da Mãe
Mãe Falecida?
Dados Familiares - Responsável
Nome do Responsável
E-mail do Responsável
Parentesco do Responsável
CPF do Responsável

gov.br
Balcão Digital
GOVERNO FEDERAL
VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO
Instituições
IFBAIANO
Jhonathan
Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO
Etapa 4 de 8
Deficiências, Transtornos e Superdotação
Portador de Necessidades Especiais *
Deficiência
Transtorno
Superdotação
Cancelar
Enviar


gov.br
Balcão Digital
GOVERNO FEDERAL
VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO
Instituições
IFBAIANO
Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO
Etapa 5 de 8
Transporte Escolar Utilizado
Utiliza Transporte Escolar Público
Não
Poder Público Responsável pelo Transporte Escolar
Tipo de Veículo Utilizado no Transporte Escolar
Informações sobre Saúde
Tipo Sanguíneo
Cópia da Carteira de Vacinação
Escolher Arquivo
Nenhum arquivo escolhido
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.
Outras Informações
Naturalidade
Serrinha-BA
Raça *
Dados Escolares Anteriores
Nível de Ensino *
Tipo da Instituição *
Ano de Conclusão *
Documentos Comprobatórios de Escolaridade
Declaração/Certidão/Certificado/Diploma de Ensino Médio *
Escolher Arquivo
Nenhum arquivo escolhido
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.
Histórico Escolar do Ensino Médio
Escolher Arquivo
Nenhum arquivo escolhido
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.
Tradução Oficial do Documento, Caso Documento esteja em Língua estrangeira
Escolher Arquivo
Nenhum arquivo escolhido
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.

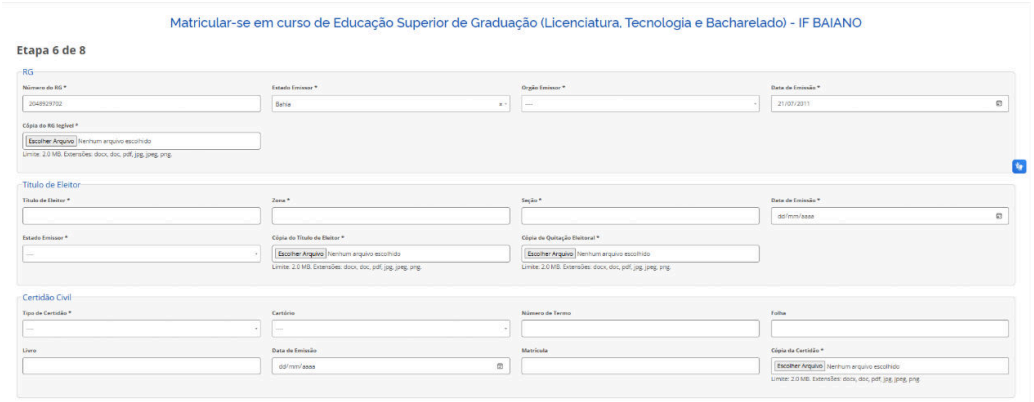

Marque “Confirmo” na declaração de ciência



6. Selecionar declarações na tela final >> enviar

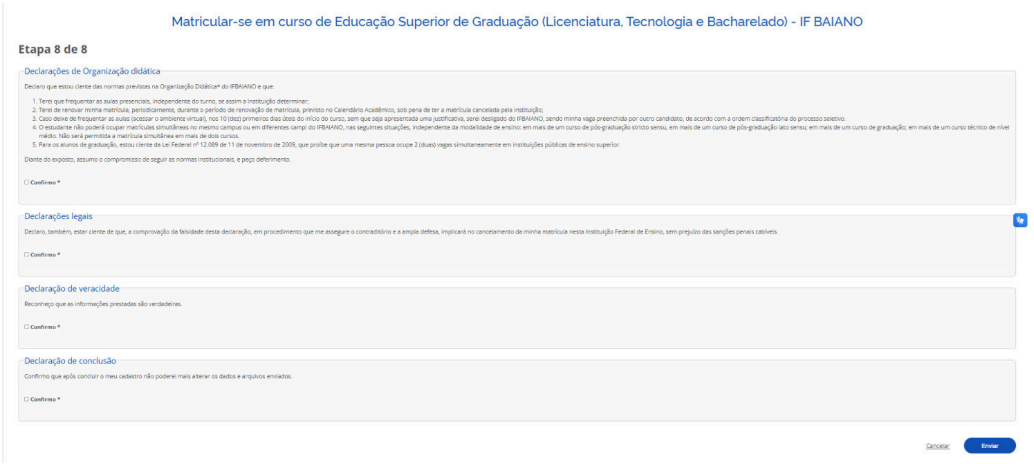

7. Acompanhar o processo da situação da matrícula



8. Após a instituição realizar a verificação dos dados informados pelo requerente no ato da matrícula, caso verifique-se alguma inconsistência o candidato será avisado por e-mail e também na plataforma Gov.br, para que possa proceder aos

ajustes necessários



9. Clicar em IFBaiano >> Serviços disponíveis >> clicar sobre o nº do serviço



É importante que o candidato fique atento ao prazo de matrícula máximo para solicitar a matrícula e corrigir qualquer inconsistência, caso contrário perderá a vaga

10. Abrir cada etapa (1 a 8) e realizar os ajustes nos dados que se encontram na cor vermelho >> enviar



11. Após realizada a correção o status da solicitação aparecerá como “Dados Corrigidos”



12. O campus realizará novamente a análise do pedido de matrícula, caso esteja tudo correto o status da solicitação mudará para ATENDIDO, caso contrário, o status mudará para NÃO ATENDIDO e a solicitação será indeferida.

Nesse último caso é necessário entrar em contato com o campus para saber o motivo do indeferimento.

Legislação

A matrícula online faz parte do programa do governo de transformação digital e encontra respaldo nas legislações que coadunam com esse objetivo.

Leis

Lei federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital) - dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Decretos

Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022 - Altera o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 10.782, de 30 de agosto de 2021 - Altera o Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Normane Mirele Chaves da Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO2 - GBI-DG**, em 24/11/2026 14:09:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 929866
Código de Autenticação: daeb228697